

LEI Nº 99/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA NA ANTIGA ESTRADA DO
CAPOTE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Zeferino Aníbal Ferrarini, a Estrada do Capote, tendo início na Rodovia José Taverna em frente a Chácara Santa Casa e término na Avenida Lindolfo Henrique Ferreira, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2001.